Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 913

de 04 de fevereiro de 2000

Dispõe sobre acréscimo de preço público na tabela II, item 10, do artigo 1º, do Decreto nº 842, de 12 de junho de 1998, que trata da fixação dos valores nominais dos preços públicos, e dá outras providências.

Luiz Otávio Camiel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o item 10, na tabela II, do artigo 1º, do Decreto nº 842, de 12 de junho de 1998, que trata sobre a fixação dos valores nominais dos preços públicos para fins de justa remuneração dos serviços municipais que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

Tabela II	**R$**	**UFIR's**
.....		
10 - Propaganda sonora:		
10 - serviços de propaganda sonora, com alto-falante em veículo automotor:		
10.1 .1 - por hora:.....	3,00	2,82
10.1 .2 - por dia :.....	15,00	14,10

10.1 .3 - por mês:..... 100,00 93,98"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 4º de fevereiro de 2000

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

ADINILSON GOMES
Encarregado do Setor de Pessoal